



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.727 DE 23 DE JULHO DE 2007.

“Extingue e recria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências,”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, abaixo especificados:

Código	Cargo	Referência	Quantidade
1014	Braçal	C	02
1032	Coordenador Pedagógico	4A Est.Magistério	01
1108	Vice Diretor de Escola	5A Est.Magistério	01
1112	Motorista de Distrito	I	01
1120	Motorista	I	01
2003	Assistente Bibliotecário	I	01
2007	Auxiliar de Serviços Gerais	E	01
2023	Auxiliar de Pedreiro	C	02
2029	Auxiliar de Zelador	C	01
2054	Motorista	H	01
2055	Motorista	F	01
2058	Operador de Bombas Hidráulicas	G	03
2066	Telefonista	E	01
Total			17

Artigo 2º -Ficam recriados 03 cargos de operador de motoniveladora, referência I, de provimento efetivo.

Artigo 3º - A disposição expressa no artigo 2º desta lei, terá seus efeitos retroagidos a partir da entrada em vigor da lei nº.3.659 de 24/01/2007.

Artigo 4º - Os demais dispositivos desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de julho de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal